




Serviços Centrais
Avenida da República, 16
1050-191 LISBOA

 www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
 gdp.sede@icnf.pt
 213507900

Câmara Municipal de Baião
Praça Heróis do Ultramar
4640-158 BAIÃO
geral@cm-baiao.pt

vossa referência	nossa referência	nosso processo	Data
<i>your reference</i>	<i>our reference</i>	<i>our process</i>	<i>Date</i>
	S-018540/2022	P-015914/2022	2022-05-02
Assunto	PMDFCI de Baião (2021-2030) – PARECER VINCULATIVO POSITIVO		
<i>subject</i>			

Ex.^{mo(a)} senhor(a),

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Baião deu entrada no ICNF, em 4-abr-2022, para emissão de parecer vinculativo, nos termos da lei, após parecer prévio da CMDF, em 20-mai-2021.

Em resposta ao solicitado, comunica-se a V. Exa. que o PMDFCI de Baião foi analisado nos termos do “Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios”, publicado em anexo ao Despacho nº 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho nº 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, emitindo-se **parecer vinculativo positivo**, por meu despacho de 02-maio-2022, nos termos previstos no nº 2, do art.º 79º do Decreto-lei nº 82/2021, de 13 de outubro.

Mais se informa que conforme definido no artigo 8º, nº 4 do referido “Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios”, deverá prosseguir o processo previsto no nº 10 de artigo 4º no prazo de 60 dias, findos os quais o parecer emitido fica sem efeito.

Desde já, nos disponibilizamos para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo,

Nuno Sequeira